

**Informativo Eletrônico produzido pela Central de Atendimento ao Juiz Federal – CAJU**

**Brasília, 28 de março a 1º de abril de 2022 – Nº 453**

[Servidores admitidos sem concurso antes de 1988 não podem ser reenquadrados em plano de cargos de efetivos](#)

[Secretário de Altos Estudos do STF destaca redução expressiva do acervo após implantação da repercussão geral](#)

[Jurisprudência em Teses traz novos entendimentos sobre ações de improbidade administrativa](#)

[Competência da Justiça Federal em ações de improbidade se define pela pessoa, e não pelo objeto da lide](#)

[Em seminário sobre segurança jurídica, presidente do STJ diz que PEC da Relevância vai fortalecer sistema de precedentes](#)

[Judiciário vai aprofundar debate sobre orçamentos dos órgãos da Justiça](#)

[Compartilhamento e capacitação marcaram encontro do Judiciário sobre gestão estratégica](#)

[Justiça criminal: Ministério Público terá acesso a banco de dados do CNJ](#)

[CJF firma termo de cooperação com o IEJA e a MED Arb BR para troca de conhecimentos](#)

[Ministro Humberto Martins dá posse a novos membros do Colegiado do CJF](#)

[Aprovado o relatório de auditoria nas contas anuais do Conselho da Justiça Federal](#)

**Informativo STF - Nº 1048**

**Pesquisa CAJU**

[Prova emprestada](#)

Conheça a [CAJU](#)

Para acessar as edições anteriores do InfoCAJU, clique [aqui](#)